

DECRETO Nº 22/2012

DECLARA BEM INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO, PARA FINS DE TOMBAMENTO DEFINITIVO, A EDIFICAÇÃO PRINCIPAL DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROTÁSIO ALVES”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO FUNDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 110, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e a vista do Processo nº 2 2006/06825-0,

DECRETA:

Art. 1º Declara bem integrante do patrimônio histórico-cultural do Município, para fins de tombamento provisório, nos termos da Lei nº 2.997/95, a edificação principal da Escola Estadual de Ensino Médio Protásio Alves, localizada na Av. Brasil, s/nº, pertencente ao terreno urbano, cujo imóvel esta registrado na matrícula de nº 30.286, do Ofício do Registro de Imóveis de Passo Fundo.

Parágrafo único. As características arquitetônicas, volumetrias e fachadas, bem como sua integridade externa, da edificação acima descrita, devem ser preservadas, observando o seu aspecto original e a Lei nº 2.997/95.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Centro Administrativo Municipal, em 23 de janeiro de 2012.

RENE LUIZ CECCONELLO
Vice-Prefeito no exerc. do cargo de
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO MAGRO
Secretário de Administração

Dec-22-12-tomb-Protasio
Efm/03
Min.-SEPLAN